



Estudo Técnico Preliminar – ETP

Introdução:

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade descrita.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

Objetivo:

Avaliar criticamente a necessidade identificada e encontrar a solução mais vantajosa, observando os princípios da Administração Pública.

Unidade administrativa demandante: Secretaria Municipal de Gestão Urbana - SEMURB

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1 Descrição da necessidade de contratação:

Atualmente, o Município não dispõe de estoque nem de contrato vigente que possibilite o fornecimento contínuo de mudas de flores e gramas, pedras decorativas, fertilizantes e demais itens de jardinagem, os quais são essenciais para a manutenção, revitalização e implantação de áreas verdes em espaços públicos.

Em razão do término da Ata de Registro de Preços nº 39/2024, que tinha por objeto a aquisição de mudas, gramas, fertilizantes, pedras e demais itens de jardinagem, faz-se necessária a realização de nova licitação para registro de preços.

As demandas por esses materiais decorrem da necessidade permanente de conservação de praças, parques, canteiros centrais, e demais logradouros públicos, visando à melhoria do paisagismo urbano, à preservação ambiental e ao bem-estar da população.

A inexistência de uma contratação regularizada poderá ocasionar dificuldades operacionais, como atrasos na execução dos serviços de jardinagem, intervenções pontuais sem padronização dos materiais utilizados e dependência de aquisições emergenciais ou



esporádicas, o que pode comprometer a eficiência, a economicidade e o planejamento das ações de manutenção.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de realizar a contratação para aquisição de mudas, gramas, pedras e itens de jardinagem, de forma planejada e contínua, assegurando o atendimento adequado dos materiais e a manutenção da qualidade estética e ambiental dos espaços públicos.

Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Gestão Urbana pretende utilizar o estudo técnico como base para atender as necessidades elencadas, para resolver atuais e futuros problemas, para idealizar e prestar o melhor serviço público.

2) PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1 Levantamento de mercado:

Foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, identificando a existência de ampla oferta dos produtos solicitados.

Verificou-se ainda que tais empresas atuam regularmente no mercado atendendo a entes públicos por meio de procedimentos licitatórios, sendo os serviços contratados sob demanda, conforme a necessidade do Município, o que confere maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.2 Requisitos da contratação:

As mudas de flores deverão estar saudáveis, livres de pragas e doenças, devem possuir padrão mínimo de qualidade, com raízes bem formadas e parte aérea íntegra, devem ser fornecidas em embalagens adequadas que preservem sua integridade durante o transporte.

As gramas deverão ser fornecidas em placas, tapetes ou rolos, conforme especificação, devem estar livres de ervas daninhas, pragas e doenças.

Todos os outros itens solicitados deverão ser entregues novos, sem defeitos, e atender os requisitos do Termo de Referência.

2.3 Estimativas das quantidades:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

A estimativa de quantidades entendidas como viáveis para a solução das necessidades leva em conta o que foi utilizado na licitação encaminhada em 2024, e também as demandas novas com as ampliações de espaços públicos de responsabilidade da Secretaria de Gestão Urbana. O quantitativo a ser adquirido será de;

I) 8000 metros de grama sempre verde em leiva, com valor total de R\$ 117.360,00 (cento e dezassete mil trezentos e sessenta reais)

II) 400 sacas de seixo natural de tamanhos diferenciados, com valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

III) 400 sacas pedrisco arenito nº 01, com valor total de R\$ 15.076,00(quinze mil e setenta e seis reais)

IV) 400 sacas de argila Expandida/Saibro, com valor total de R\$ 28.652,00(vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

V) 2 mil metros de separador plástico de grama na cor verde escura de altura mínima de 12 cm, com valor total de R\$ 6.920,00(seis mil novecentos e vinte reais).

VI) 400 sacas de substrato, com o valor total de R\$ 13.332,00 (treze mil trezentos e trinta e dois reais)

VII) 400 sacas de fertilizante mineral 04-14-08 (formulação NPK), com valor total de R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)

VIII) 100 sacas de 50kg de uréia, com valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais)

IX)400 sacas de pedras Brancas Dolomitas para Jardim, com valor total de R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

X) 5000 unidades de muda de flor de época, espécies diversas, bandeja com 15 unidades, com valor total de R105.350,00(cento e cinco mil trezentos e cinquenta reais)

XI) 2000 unidades mudas de plantas para jardinagem - LIRIOPE, com valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

XII) 2000 unidades mudas de plantas para jardinagem - CLOROFITO, com valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

XIII) 200 unidades de mudas de Três Marias (Bougainvillea spectabilis), com no mínimo 30cm, com valor de R\$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais).



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

XIV) 1000 unidades de mudas de marantha (*Calathea zebrina*) com no mínimo 30cm de altura, com valor total de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)

XV) 2000 unidades de mudas de Lantana, com valor total de R\$ 6.000,00(seis mil reais)

XVI) 2000 unidades de mudas de Agapantus (*Agapanthus africanus*) nas cores branca e lilás, com valor total de R\$ 11.000,00(onze mil reais)

XVII) 100 unidades de mudas de Jacarandá-Mimoso (*Jacaranda mimosaefolia*), com valor total de R\$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais)

XVIII) 100 unidades de Ipê (*Tabebuia chrysotricha*), com valor total de R\$ 2.390,00 (dois mil e trezentos reais)

XIX) 100 unidades de Ipê roxo, com valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

XX) 100 unidades de Sibipiruna (*Caesalpinia peltophoroides*), com valor total de R\$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais)

XXI) 500 unidades de mudas de quaresmeira (*Tibouchina sellowiana*), com valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

XXII) 2000 unidades de mudas de Vetiver, com valor total de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

XXIII) 5000 unidades de mudas de Lesimáquia, com valor total de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

XXIV) 5000 unidades de mudas de periquito vermelho, com valor total de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

No total para possível aquisição será de R\$ 576.080,00 (quinhentos e setenta e seis mil e oitenta reais).

2.4 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:



A solução proposta consiste na aquisição de mudas de flores, gramas, pedriscos e demais produtos de jardinagem, destinados à implantação, revitalização e manutenção de jardins, praças, canteiros centrais, áreas verdes, espaços públicos e demais logradouros sob responsabilidade do Município.

Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas, padrões de qualidade e condições fitossanitárias adequadas, de forma a garantir a durabilidade, o desenvolvimento adequado das plantas e a correta aplicação dos materiais de jardinagem, contribuindo para a preservação ambiental, o embelezamento urbano e o bem-estar da população.

As mudas de flores e gramas deverão estar em perfeito estado vegetativo, livres de pragas, doenças ou danos mecânicos, com tamanho, idade e condições compatíveis com o plantio imediato. As gramas deverão apresentar enraizamento adequado, coloração uniforme e densidade compatível com o uso pretendido. Os pedriscos e demais materiais de jardinagem deverão possuir granulometria uniforme, limpeza e qualidade compatíveis com a finalidade paisagística e funcional.

A solução contempla o fornecimento dos materiais, incluindo o transporte até o local indicado pelo Município, observadas as condições adequadas de acondicionamento, especialmente para as mudas, a fim de evitar perdas, danos ou comprometimento da qualidade.

2.5 Estimativa do valor da contratação:

A estimativa de aquisição para as mudas de flores e grama sempre verde em leiva, fertilizantes, pedras e mudas de árvores é de R\$ 576.080,00.

3) DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1 Resultados pretendidos:

Atender de forma contínua e eficiente às demandas do Município relacionadas à implantação, revitalização e manutenção de áreas verdes, praças, jardins, canteiros, parques e demais espaços públicos.

Melhorar o aspecto paisagístico e urbanístico do Município, promovendo ambientes mais agradáveis, organizados e visualmente harmoniosos para a população, assim contribuindo para a preservação ambiental, o equilíbrio ecológico e a melhoria da qualidade de vida, por meio do aumento e da adequada manutenção da cobertura vegetal urbana.



Garantir a disponibilidade de insumos adequados e de qualidade, assegurando a execução dos serviços de jardinagem dentro dos padrões técnicos exigidos reduzindo perdas e retrabalhos, mediante a aquisição de mudas, gramas e materiais de jardinagem em condições apropriadas para uso imediato;

Otimizar os recursos públicos, por meio da padronização dos materiais adquiridos, do planejamento prévio das aquisições e da obtenção de melhores condições comerciais assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando a interrupção de ações de manutenção e conservação dos espaços públicos.

3.2 Providências prévias à celebração do contrato:

Não há providências prévias quanto ao objeto deste estudo.

3.3 Sustentabilidade

A contratação proposta observa os princípios da sustentabilidade ambiental, a aquisição de mudas de flores, grama sempre-verde em leiva, pedras ornamentais e mudas de árvores contribui diretamente para a manutenção, ampliação e qualificação das áreas verdes do Município, promovendo benefícios ambientais, paisagísticos e de bem-estar à população.

Serão priorizados produtos que atendam a padrões mínimos de qualidade e sanidade vegetal, garantindo maior índice de sobrevivência das mudas e reduzindo a necessidade de reposições frequentes, o que minimiza o desperdício de recursos naturais e financeiros. Quanto às pedras e produtos para manutenção, estes deverão ser novos e apresentar durabilidade e resistência adequadas, reduzindo a necessidade de substituições constantes.

3.4 Parcelamento ou não da solução:

Não há necessidade de parcelamento da solução.

4) CONCLUSÃO

4.1 Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável, necessária e adequada para atender às demandas do Município relacionadas à manutenção, revitalização e ampliação das áreas verdes e espaços públicos. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente, considerando a natureza contínua e variável da necessidade, bem como a diversidade de locais a serem atendidos.



A solução escolhida apresenta compatibilidade com o planejamento administrativo, disponibilidade no mercado, viabilidade técnica e econômica, além de alinhamento aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade. Os requisitos definidos permitem a obtenção de produtos com qualidade adequada, garantindo o atendimento às necessidades da Administração sem prejuízo à gestão responsável dos recursos públicos.

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 01 – Materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo, de acordo com o enquadramento do subelemento 3031 – Sementes mudas de plantas e insumos.

FABIELI VIZZOTTO RAMA
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

RUDIMAR VITTO
Secretário Municipal de Gestão Urbana